

saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 104/02.5GEBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Madelino Nunes Monteiro, filho de Pedro Modesto Nunes e de Maria Albino Madelino Nunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10454446, com domicílio em Janeiras de Baixo, Glória do Ribatejo, 2125 Glória do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 158.º, n.º 3, do Código da Estrada, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins.*

Aviso de contumácia n.º 5753/2006 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 136/03.6GBBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva Lopes, filho de Joaquim Madeira Lopes e de Maria da Conceição Martins da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11440315, com domicílio na Azinheiro, Estói, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, praticado em 3 de Junho de 2003, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE BOTICAS

Aviso de contumácia n.º 5754/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Boticas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/99.1GABTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Laureano Augusto Pinto da Costa, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Delfina Pinto, natural de Campeã, Vila Real, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10485204, com domicílio na Rampa da Várzea, 39, Chaves, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, praticado em 23 de Março de 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães.* — A Oficial de Justiça, *Alda da Graça Gonçalves Fernandes.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5755/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 955/04.6TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivandro Emanuel Manso Estrela, filho de Eleodoro da Silva Estrela e de Carla Marina Pereira Manso Estrela, natural de Ajuda, Peniche, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11818546, com domicílio na Avenida dos Pescadores, 95, Montijo, 2870-114 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 26 de Janeiro de 2004, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Moscoso.*

Aviso de contumácia n.º 5756/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2446/97.0TABRG, (ex. processo n.º 333/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Batista Ferreira, filha de Diamantino Augusto Ferreira e de Maria da Graça Ferreira Baptista, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Março de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12306903, com domicílio no Beco do Saraiva, 1, Nossa Senhora de Machede, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Julho de 1997, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira.*

Aviso de contumácia n.º 5757/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2404/04.0PBBERG, pendente neste Tribunal contra a arguida Prudência Maria da Silva Graça, filha de Avelino Francisco Graça e de Maria das Dores da Silva Dourado, natural de Portugal, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Agosto de 1968, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9620894, com domicílio no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, Rua Gonçalves Zarco, apartado 5046, 4456-901 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 23 de Setembro de 2004, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — A Oficial de Justiça, *Ercília Quintas.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5758/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 535/04.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Viviane de Araújo Carvalho, filha de Jomar Villar de Carvalho e de Ieda Araújo Carvalho, de nacionalidade brasileira, nascida em 30 de Julho de 1973, solteira, titular do passaporte n.º C 0037394, com domicílio na Rua Feliciano Ramos, 32, apartado 9, direito, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração

e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 5759/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado, n.º 56/05.0GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Marciano Carvalhosa Barros, filho de José António de Barros Barbosa e de Helena de Jesus Carvalhosa, natural de Braga, Palmeira, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10249582, com domicílio na Rua do Rio, 40, Palmeira, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Janeiro de 2005, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 5760/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2496/06.8TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Silva Machado, filho de José Machado e de Conceição Alves da Silva, natural de Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10464142, com domicílio na Rua do Monte, Carreira, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2003 foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5761/2006 — AP. — O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1539/01.6PBBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Gisela Silva Lopes, filha de Manuel Pereira Lopes e de Deolinda do Carmo Romeiro Silva, nascida em 10 de Outubro de 1970, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 9889669, com domicílio na Estrada de Paço d'Arcos, 15, 2.º, esquerdo, Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus

bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Aviso de contumácia n.º 5762/2006 — AP. — O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1005/04.8PCBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Graça Silva Monteiro Guimarães, casada, auxiliar de acção médica, nascida a 12 de Março de 1964, natural de Canidelo, Vila Nova de Gaia, filha de Joaquim Correia Monteiro e de Sara da Silva Freitas, com domicílio profissional no Instituto Português de Oncologia, Unidade de Cuidados Continuados, Rua Doutor António Bernardino de Almeida, 4272 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 21 de Agosto de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 20 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *M. Manuela C. Matos Silva*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5763/2006 — AP. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 3025/04.3PBBRG(4), pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Robin Andrade Neiva, filho de Manuel Teixeira Pereira Neiva e de Elsi Berta Godinho de Andrade Neiva, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13067453, com domicílio na Rua Doutor Francisco Fernandes Duarte, 48, rés-do-chão, fundo esquerdo, Bairro do Feital, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 9 de Dezembro de 2004 foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — O Oficial de Justiça, *José Francisco F. Rodrigues*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso de contumácia n.º 5764/2006 — AP. — O Dr. José Guilhermino F. M. Freitas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8/05.0IDBGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário José Rola, filho de Abílio da Cunha Rola e de Isabel da Assunção Cordeiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Setembro de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5790600, com domicílio na Quinta da Candaira, 5300